PREFEITURA DE MARÍLIA
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XIV • nº 3458 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Terça-feira, 30 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 4 0 3 9 DE 29 DE MAIO DE 2023

MODIFICA O DECRETO Nº 5163/1986, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3139/1986 CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE DEPÓSITOS DE PAPEL VELHO E PLÁSTICO USADO, DEPÓSITO DE FERRO VELHO OU SIMILARES

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 8.682/2023 (Protocolo nº 5290/2023 transformado em digital),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XLII ao artigo 1º do Decreto nº 5163, de 25 de agosto de 1986, modificado posteriormente, com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

XLII – Rua Irineu Martins nº 277, Distrito Industrial II, Distrito de Lácio, neste Município".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

/drs



DECRETO NÚMERO 1 4 0 4 0 DE 29 DE MAIO DE 2023

PRORROGA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONSTANTES NO DECRETO Nº 13604/2022

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 13.127/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo para execução das obras de infraestrutura constantes no artigo 2º do Decreto nº 13604 de 10 de março de 2022 que recebe em doação, de Perez Santiago Rodrigues e Luiza Runkel Rodrigues, uma faixa de terras medindo 1.062,18m², compreendendo o Lote E1 (P/ do Lote E (P/ do Lote 05)) da Quadra 12, destacada do loteamento "Sítios de Recreio Estância Uberlândia", objeto da matrícula nº 66.356, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Marília, destinada ao prolongamento da Rua João Baptista da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

/amp



DECRETO NÚMERO 1 4 0 4 1 DE 29 DE MAIO DE 2023

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO", NO DIA 30 DE MAIO DE 2023, O ILMO. SR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. único. Fica considerado "Hóspede Oficial do Município", no dia 30 de maio de 2023, o *Sr. Eleuses Vieira de Paiva*, Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

jgn

DECRETO NÚMERO 1 4 0 4 2 DE 29 DE MAIO DE 2023

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO", NO DIA 30 DE MAIO DE 2023, O ILMO. SR. GERALDO REPLE SOBRINHO, PRESIDENTE DO COSEMS/SP E SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. único. Fica considerado "Hóspede Oficial do Município", no dia 30 de maio de 2023, o Sr. *Geraldo Reple Sobrinho*, Presidente do COSEMS/SP e Secretário Municipal da Saúde de São Bernardo Do Campo, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

jgn

DECRETO NÚMERO 1 4 0 4 3 DE 29 DE MAIO DE 2023

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO", NO DIA 30 DE MAIO DE 2023, O ILMO. SR. RENILSON REHEM, CONSULTOR DA OPAS/OMS E COORDENADOR DO PROJETO DE REGIONALIZAÇÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. único. Fica considerado "Hóspede Oficial do Município", no dia 30 de maio de 2023, o *Sr. Renilson Rehem*, Consultor da OPAS/OMS e Coordenador do Projeto de Regionalização, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicado no Diário Oficial do Município de Marília www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

jgn

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 4 2 5 9 8

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Memorando nº 13391, de 29 de maio de 2023;

Considerando as informações apresentadas no Protocolo nº 68852/2022acima, o qual informa que a servidora V.K.G., Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, matrícula 168246-1, teria apresentado informações incorretas em seu exame admissional (anamnese), negando ter se submetido a tratamento e internações, os quais foram constatados posteriormente.

Considerando que segundo informações do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, a referida servidora não teria declarado doença em seu exame admissional, e posteriormente, teria apresentado atestados médicos declarando fazer tratamento desde data anterior à admissão.

Considerando, portanto, que a servidora utilizou-se de doença pré-existente para fins de licença médica sem que tivesse sido apresentada em seu admissional.

Considerando que é infração disciplinar prestar declaração falsa visando à nomeação e à posse em cargo público municipal.

Considerando o exposto acima, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora **V.K.G.**, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, matrícula 168246-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar capitulada no art. 27, inc. I, item 28, da Lei Complementar Municipal 680/2013, que deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente, nomeada através da Portaria nº 41319, de 15 de julho de 2022, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa à servidora acusada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

/nma

PORTARIA NÚMERO 4 2 5 9 9

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Memorando nº 13427, de 29 de maio de 2023;

Considerando as informações apresentadas no Protocolo 70974/2022, de que a servidora **C.C.A.,** Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, matrícula 167924-1, teria apresentado informações incorretas em seu exame admissional.

Considerando que segundo informações do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, a referida servidora não teria declarado doença em seu exame admissional, e posteriormente, teria apresentado atestados médicos declarando fazer tratamento desde data anterior à admissão.

Considerando o exposto acima, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora **C.C.A.**, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, matrícula 167924-1, por suposta infringência ao art. 27, inc. I, item 28, da Lei Complementar Municipal 680/2013, que deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente, nomeada através da Portaria nº 41319, de 15 de julho de 2022, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa à servidora acusada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

/nma

PORTARIA NÚMERO 4 2 6 0 0

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Memorando nº 13361, de 29 de maio de 2023;

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 68521/2022, o qual relata desentendimento entre dois servidores municipais dentro da Unidade Escolar do Município.

Considerando que de acordo com relatos, o servidor **P.V.S.R** teria se desentendido com o servidor **J.B.P** no refeitório da unidade escolar, no horário de lanche das crianças, e que inclusive as crianças teriam presenciado o ocorrido, tendo no momento da discussão o servidor J.B.P empurrado o servidor P.V.S.R, conforme relatório de fl. 02 do citado Protocolo.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Determina a abertura de SINDICÂNCIA, consoante o que dispõe o artigo 58, § 1° da Lei Complementar n° 680, de 28 de junho de 2013, para apurar a suposta prática da infração disciplinar capitulada no artigo 27, Inciso I, item 01 da Lei Complementar nº 680/2013, c/c o artigo 3º, inciso V do Código de Ética e Disciplina dos Servidores do Município de Marília, devendo a Sindicância se conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 41318, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

/nma

PORTARIA NÚMERO 4 2 6 0 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 21.851, de 29 de maio de 2023, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 163660/1 MARIANA OLIVERO MAZIERO, RG nº 48.946.025-2, CPF nº 334.029.968-47, do cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

jgn

PORTARIA NÚMERO 4 2 6 0 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47 inciso II da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, 135844/2 ANDRÉIA EMÍDIO RODRIGUES DA SILVA do cargo, em comissão, de Assessora do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

jgn



PORTARIA NÚMERO 4 2 6 0 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA JOHNNY CÉSAR SOUZA PEREIRA para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete, símbolo C-2, do Gabinete do Prefeito, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o caput do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada a Portaria nº 39044, de 19 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

jgn

PORTARIA NÚMERO 4 2 6 0 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA JONATHAN LOPES SPRADA para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o caput do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada a Portaria nº 42178, de 08 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial

jgn

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 59/2023. UASG: 986681 - Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua, de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou micro processado com chip e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede

credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos do 10° Grupamento de Bombeiros. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 14/06/2023 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 14/06/2023 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pelo pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias. JUSTIFICATIVA: A contratação visa atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos do 10° Grupamento de Bombeiros de Marília/SP.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2023. UASG: 986681. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de creme dental, escova dental e porta escova, destinados a Secretaria Municipal da Saúde – Prazo 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 22/06/2023 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 22/06/2023 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Nádia Amada Matsui. Justificativa: "Garantir a realização do Programa de Prevenção em Saúde Bucal no ano Letivo de 2024, além da execução do Programa de Escovação Dental Diário na Rede Municipal de Ensino – Lei Municipal nº 7759/2015."

DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 078/2023. UASG: 986681. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de Conjuntos de Peso de Calibração para Balança, Relógio de Parede e Balança de Banheiro, destinados à Secretaria Municipal da Educação - Prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 15/06/2023 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 15/06/2023 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira CAMILA DE FÁTIMA BENHOSSI ALÉCIO. JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade dos materiais, pois eles contribuem para a formação de conceitos matemáticos fundamentais e para a formação integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Os materiais solicitados são importantes aliados no processo de ensino/aprendizagem, pois são recursos que possibilitam a introdução dos conhecimentos matemáticos de forma lúdica, tornando o aprendizado mais dinâmico e atrativo para os alunos.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N°004/2023 da FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social. UASG: 986681 - Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização no restaurante Bom Prato – Marília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Somente para fins de adequação no portal www.comprasnet.gov.br fica alterada a numeração de PE 004/2023 para PE 10004/2023. Em face da necessidade de correções nas descrições de alguns produtos, o edital foi retificado e disponibilizado. Devido às modificações altera-se também o edital conforme segue: CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 14/06/2023 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 14/06/2023 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital Retificado, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao.

WANIA LOMBARDI
Presidente da FUMARES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 030/2023 para Celebração de Termo de Colaboração, diretamente com a ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO – CNPJ 49.880.727/0001-08, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 49/2022, embasado nos artigos 29 e 31, inciso II da Lei nº 13019/2014.

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a dispensa de licitação 014/2023 para Fornecimento de material e mão de obra para execução de tapa buraco em diversas vias públicas, conforme memorial descrito, planilha de custos e anexos, diretamente da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA – COODEMAR inscrita no CNPJ/MF nº 44.477.354/0001-05, com fulcro no Artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

ENG. ADONIS MORON RODRIGUES
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 029/2023 para Celebração de Termo de Colaboração, diretamente com a ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO – CNPJ 49.880.727/0001-08, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 25/2022, embasado nos artigos 29 e 31, inciso II da Lei nº 13019/2014.

WILSON ALVES DAMASCENO
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CG-1501/23 **Partícipe** Prefeitura Municipal de Marília **Partícipe** BGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE NÓBREGA VI) **Assinatura** 26/05/23 **Objeto** Termo de adesão da partícipe ao "Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Marília" instituído pela Lei Complementar n° 683 de 30 de setembro de 2013 (Decreto de Interesse Social n° 14.002/23) **Processo** Protocolo Eletrônico n° 13.621/23.

Contrato CG-1502/23 **Partícipe** Prefeitura Municipal de Marília **Partícipe** BGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE NÓBREGA IX) **Assinatura** 26/05/23 **Objeto** Termo de adesão da partícipe ao "Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Marília" instituído pela Lei Complementar n° 683 de 30 de setembro de 2013 (Decreto de Interesse Social n° 14.005/23) **Processo** Protocolo Eletrônico n° 13.625/23.

Contrato CG-1503/23 **Partícipe** Prefeitura Municipal de Marília **Partícipe** BGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE NÓBREGA VIII) **Assinatura** 26/05/23 **Objeto** Termo de adesão da partícipe ao "Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Marília" instituído pela Lei Complementar n° 683 de 30 de setembro de 2013 (Decreto de Interesse Social n° 14.004/23) **Processo** Protocolo Eletrônico n° 13.624/23.

Contrato CG-1504/23 **Partícipe** Prefeitura Municipal de Marília **Partícipe** BGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULO CORREA DE LARA V) **Assinatura** 26/05/23 **Objeto** Termo de adesão da partícipe ao "Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Marília" instituído pela Lei Complementar n° 683 de 30 de setembro de 2013 (Decreto de Interesse Social n° 14.000/23) **Processo** Protocolo Eletrônico n° 13.611/23.

Contrato CG-1505/23 **Partícipe** Prefeitura Municipal de Marília **Partícipe** BGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULO CORREA DE LARA IV) **Assinatura** 26/05/23 **Objeto** Termo de adesão da partícipe ao "Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Marília" instituído pela Lei Complementar n° 683 de 30 de setembro de 2013 (Decreto de Interesse Social n° 13.999/23) **Processo** Protocolo Eletrônico n° 13.609/23.

Contrato CG-1506/23 **Partícipe** Prefeitura Municipal de Marília **Partícipe** BGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULO CORREA DE LARA III) **Assinatura** 26/05/23 **Objeto** Termo de adesão da partícipe ao "Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Marília" instituído pela Lei Complementar n° 683 de 30 de setembro de 2013 (Decreto de Interesse Social n° 13.998/23) **Processo** Protocolo Eletrônico n° 13.608/23.

Contrato CG-1507/23 **Partícipe** Prefeitura Municipal de Marília **Partícipe** BGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE NÓBREGA VII) **Assinatura** 26/05/23 **Objeto** Termo de adesão da partícipe ao "Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Marília" instituído pela Lei Complementar n° 683 de 30 de setembro de 2013 (Decreto de Interesse Social n° 14.003/23) **Processo** Protocolo Eletrônico n° 13.623/23.

Contrato CG-1508/23 **Partícipe** Prefeitura Municipal de Marília **Partícipe** BGI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE NÓBREGA V) **Assinatura** 26/05/23 **Objeto** Termo de adesão da partícipe ao "Programa de Incentivo à Implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social no Município de Marília" instituído pela Lei Complementar n° 683 de 30 de setembro de 2013 (Decreto de Interesse Social n° 14.001/23) **Processo** Protocolo Eletrônico n° 13.620/23.

Contrato CO-1263/23 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** COMPANHIA DE DESENVOLVIMETO ECONÔMICO DE MARÍLIA - CODEMAR **Valor** R$1.351.385,25 **Assinatura** 29/05/2023 **Objeto** Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Prazo de Execução** 180 dias **Processo** Dispensa de Licitação n° 013/23 (Processo Administrativo n.º 9.667/23).

Contrato CO-1264/23 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** COMPANHIA DE DESENVOLVIMETO ECONÔMICO DE MARÍLIA - CODEMAR **Valor** R$234.970,60 **Assinatura** 29/05/2023 **Objeto** Fornecimento de material e mão de obra para execução de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e calçada (passeio) na Avenida Antonio Zumiotti Sobrinho, no Município de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas **Prazo de Execução** 90 dias **Processo** Dispensa de Licitação n° 015/23(Processo Administrativo n.º 9.672/23).

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO n° 08 de 29 de maio de 2023

Dispõe sobre a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

O(A) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas através das Leis Municipais n.º 8570 de 04 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1.º Convocar conforme Decreto nº 01 de 02 de maio de 2023 a XIV Conferência Municipal de Assistência Social que tem como objetivo propiciar a reflexão e a discussão sobre a Política de Assistência Social.

Art. 2.º A XIV Conferência Municipal realizar-se-á no período no dia 23/06/2023, na Unimar – Universidade de Marília, no Auditório da Reitoria, sito a Avenida Higino Muzzi Filho, 1001 - Marília/SP.

Art.3.º O evento terá como tema central: "RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS", tendo como eixos temáticos:

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4.º Para a organização e realização da Conferência fica instituída, sob a coordenação do(da) Presidente do Conselho, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

I – Conselheiros Representantes do Poder Publico:
- OTÁVIO FERNANDO COSTA,
- ROSANE ANDRESSA ROSSINI MARCHIORI

II – Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:
- ELIANE CRISTINA SOUTO FONSECA
- ÂNGELA CÂNDIDO DA SILVA PASCOALINOTO

III – Representantes da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
- THABADA CRISTINE DA LUZ

Art. 6.º Caberá ao Conselho Municipal e ao órgão ao qual se vincula a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 29 de maio de 2023.

ELIANE CRISTINA SOUTO FONSECA
PRESIDENTE DO CMAS

DIVERSOS

Comissão Processante Disciplinar Permanente

Instrumento de Intimação

Ref. a Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o servidor Juliane Rotoli Macaro, pela **PORTARIA Nº 41.803 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**.

Nome do destinatário: Juliane Rotoli Macaro
Matrícula:864.521
Cargo: Supervisor (a) de Saúde
Local de Trabalho: Zoonoses

Finalidade – Intimar Vossa Senhoria para apresentar Defesa Prévia referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra si dentro do prazo de 05 dias úteis a contar a partir da última publicação deste instrumento no Diário Oficial.
Marília, 26 de maio de 2023.

Bruno Valverde Alves de Almeida
Membro da Comissão Processante Disciplinar Permanente

PORTARIA S.E. NÚMERO 0083

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 13.423, de 29 de maio de 2023, consoante o que dispõe o Art. 18-J e alínea "a", do Inciso II do Art. 18-M, da Lei 3.200/86 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, **DESIGNA**, por necessidade de serviço, a servidora 123064/1 – **NEIDE CAPELO PINHEIRO**, Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de maio de 2023.

Professora de EMEF com Jornada Especial em EMEF 60 horas semanais		
No período de: 30 de maio a 07 de julho de 2023.		
Titular	Jornada Especial	Motivo
EMEFEI Chico Xavier Período: Tarde	EMEFEI Chico Xavier Período: Manhã	Classe da Profª Sandra Marinho de Oliveira- Licença Prêmio- Prot.nº 21.086/2023 5º Ano B



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023

Eduardo Duarte do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, de acordo com o disposto no art. 78, § 1º, inciso I, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, e no Requerimento nº 1380/2022 de autoria da Vereadora Professora Daniela, SESSÃO SOLENE para o dia 02 de junho de 2023, às 20:00 horas, no recinto da Edilidade, em homenagem aos Agentes de Vigilância Patrimonial.
Câmara Municipal de Marília, 29 de maio de 2023.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, na data acima, e publicado no Diário Oficial do Município de Marília em www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo



DIVERSOS

MUNICÍPIO DE MARÍLIA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2023

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (i)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.151.084,47	1.154.089,25	1.219.581,02	1.190.605,98	1.181.675,40	1.137.598,11	1.253.477,96	1.765.053,94	1.213.847,35	1.158.101,67	1.205.165,30	1.292.605,27	14.903.932,60	0,00
Pessoal Ativo	1.145.897,45	1.147.897,25	1.212.581,02	1.183.605,98	1.174.675,40	1.130.598,11	1.246.477,96	1.758.053,94	1.206.847,35	1.151.101,67	1.198.165,30	1.285.605,27	14.819.932,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	980.809,76	990.897,86	1.054.464,43	1.026.488,50	1.018.056,22	1.037.432,61	1.037.906,24	1.459.578,60	1.047.890,33	984.517,18	1.028.395,56	1.104.452,27	12.745.715,56	0,00
Obrigações Patronais	163.351,69	162.300,35	164.146,57	163.277,46	162.728,66	99.615,48	234.781,70	304.585,02	165.066,98	172.694,37	175.889,72	186.973,98	2.143.412,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	979,02	10.769,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	890,02	979,02	10.769,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.151.084,47	1.154.089,25	1.219.581,02	1.190.605,98	1.181.675,40	1.137.598,11	1.253.477,96	1.765.053,94	1.213.847,35	1.158.101,67	1.205.165,30	1.292.605,27	14.903.932,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.142.288.614,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	14.903.932,60	1,30%
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, III e III, art. 20 da LRF)	68.567.316,90	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	65.138.951,05	5,70%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	61.710.585,21	5,40%

FONTE: Dados Contábeis
RCL consolidada parcialmente.

Eduardo Duarte do Nascimento
Presidente

Elio Eiji Ajika
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Steve Shing José Tam
Gerente de Contabilidade
CRC: 1SP307958/O-3

Luis Henrique Albertoni
Resp. Controle Interno

Vanessa Helena de Almeida Gonzalez
Resp. Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: Ramon Barbosa Franco **MTb:** 32.103/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.

THIAGO IWAZAKI GREGO:33757101863

Assinado de forma digital por THIAGO IWAZAKI GREGO:33757101863
Dados: 2023.05.29 17:45:22 -03'00'